Ofício 04/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 02 de Janeiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento nº34/2023, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e Associação Comunitária Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 53/2024
Data: 04/01/2024 - Horário: 10:23
Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 34/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Processo Administrativo nº. 821/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Av. Bias Fortes, nº 284, bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, portadora do RG MG-6.002.638 e do CPF nº 796.869.906,15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência e o remanejamento de valores no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global, alterando o valor do item Aquisição de veículo automotivo 0 km de R$ 85.000,00 para R$ 80.200,00 e a inclusão do item pagamento dos documentos, emplacamento, plotagem e seguro do carro, no valor de R$ 4.800,00, no Serviço de Terceiros, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento N°. 34/2023, passa a vigorar até a data de 29 de fevereiro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 28 de dezembro de 2023.

Marinete Castro Monteiro
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

PLANO DE TRABALHO		
1-DADOSCADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DECONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek-135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP:36.415-000
NOMEDORESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza	CI:M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2-DADOSCADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Comunitária Vida Nova			CNPJ: 03794951/0001-78	
ENDEREÇO: AV Bias Forte, 284 – Lamartine				
MUNICÍPIO: Congonhas		UF:MG	CEP: 36414-032	TEL: 3731-5372
CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Marinete de Castro Monteiro		CI: MG-6.002.638	CPF: 796.869.906-15	
ENDEREÇO: Avenida Bias Fortes, 284-A, Lamartine				
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31)99803-1954	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: associacaocomunitariavidanova@yaoo.com.br netcmonteiro@yahoo.com.br		

3-HISTÓRICO DA OSC:

A Associação Comunitaria Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para a promoção do desenvolvimento humano, por intermediação e praticas pautadas no ascolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua propria renda", prevenção , ressocialização, reintegração de dependentes de substancias psicoativas, fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua propria renda", prevenção , ressocialização, reintegração de dependentes de substancias psicoativas, fortalecimento de vinculos familiares e comunitarios, bem como estimular o protagonismo infantojuvenil contribuindo na formação de novos atores socioambientais e socioculturais.

4-DESCRIÇÃODOPROJETO/ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Compra de Veiculo Automotivo	PERÍODO DE EXECUÇÃO: da data da assinatura até fevereiro/24

5-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de veículo automotivo zero km para suprir as necessidades de atendimento dos projetos da associação.

6-LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL,SE NECESSÁRIA

Não se aplica, considerando que o veiculo poderá atender às mais diversas necessidades da Associação.

7-JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Tendo em vista que atualmente temos 2 (dois) projetos de acolhimento a aquisição do veiculo será de suma importancia para a asssociação para o atendimento dos acolhidos, bem como as demais demandas da associação.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A realidade que se insere a aquisição do veículo é a de atendimento às demandas da Associação principalmente quanto às questões de transporte dos acolhidos, bem como outras atividades na qual o transporte se faz necessário.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

9-PÚBLICO-ALVO
Atendimento aos usuarios / acolhidos da Associação Vida Nova, bem como às demais demandas da entidade.

10-FORMA DE EXECUÇÃO/ METODOLOGIA DE TRABALHO	
OBJETIVOS DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES/ETAPAS
1 – Aquisição de veículo automotivo 0km	1 – Orçamentos
	2 – Compra de veiculo
	3 – Serviço de terceiro

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
OBJETIVO	ATIVIDADE (S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Aquisição de veículo automotivo 0 km		

12 – EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/Contrato/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Não se aplica				

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Apresentação de nota fiscal de compra

14-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
RESUMO GERAL							
META	ETAPA	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
				QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Compra de veículo automotivo	1	Material Permanente	NF	01	Set/23	Fev/24	R$ 80.200,00
	2	Serviços de Terceiros	NF	-	Set/23	Fev/24	R$ 4.800,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

		TOTAL DO PROJETO	R$85.000,00

15 - MATERIAL PERMANENTE					
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS					
META	ETAPA	DESCRIÇÃODETALHADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compra de veículo automotivo	1	Aquisição de veiculo Automotivo 0 km	01	R$80.200,00	R$80.200,00
		SUBTOTAL			R$80.200,00

16 - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS					
META	ETAPA	DESCRIÇÃODETALHADA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compra de veículo automotivo	2	Documentos do carro, emplacamento, plotagem e seguro do carro	Sob demanda	-	R$ 4.800,00
		SUBTOTAL			R$ 4.800,00

17 – PLANO DE APLICAÇÃO–CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 354. Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Sub-função: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva. 4.4.5.41 – Contribuições. Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R$85.000,00
17 - PLANO DE APLICAÇÃO–PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO: não se aplica

18 - CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO–CONCEDENTE*							
META/ETAPA	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**
				R$85.000,00			
18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO–PROPONENTE							
META/ETAPA	**Jun/23**	**Jul/23**	**Ago/23**	**Set/23**	**Out/23**	**Nov/23**	**Dez/23**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

19 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro,para fim de prova junto ao município de CONGONHAS,para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 28 de dezembro de 2023

Proponente:

Marinete de Castro Monteiro
Presidente da Associação Comunitária Vida Nova

20 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a. (X)Previsão legal ART. 29, Lei 13019/2014 (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
b. (X)Previsão orçamentária fl 54
c. (X)Recursos financeiros fl 56
d. (X)Compatibilidade com a LDO fl 56

Congonhas 28 de DEZEMBRO de 2023

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Congonhas, 28 de dezembro de 2023

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 34/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ nº.16.752.446/0001-02, com sede na rua Av. Bias Fortes, nº284, bairro Lamartine, representado por sua Presidente, Marinete de Castro Monteiro, portadora do RG MG-6.002.638 e do CPF nº. 796.869.906-15. Objeto: Prorrogação da vigência e o remanejamento de valores no Plano de Trabalho, sem alteração do valor global, alterando o valor do item Aquisição de veículo automotivo 0 km de R$ 85.000,00 para R$ 80.200,00 e a inclusão do item pagamento dos documentos, emplacamento, plotagem e seguro do carro, no valor de R$ 4.800,00. Valor:R$ R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Vigência: Passa a vigorar até a data de 29 de fevereiro de 2024. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária do Povoado do Pequeri.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº MG 3.182.358 e no CPF nº 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil). Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: passa a vigorar até a data de 31 de maio de 2024. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 141 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para Contratação da empresa A3B EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, para apresentação de 01 (um) show musical com o cantor "BUCHECHA", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "MICARÊ CONGONHAS", podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 142 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para Contratação da empresa MTO MAIS ENTRETENIMENTO LTDA ME, para apresentação de 01 (um) show musical com o grupo "DiPropósito", a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante o evento "MICARÊ CONGONHAS", podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 144 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93/93, para Contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, para o Fornecimento do Sistema ArcGIS, incluindo o ArcGIS Online, ArcGIS Pro, Serviços de Instalação e Manutenção do Software, Suporte Técnico, Suporte Especializado e Capacitação, podendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 29 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 03 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3338

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/268/2022

Partes: Município de Congonhas X CENSA – Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. Data: 27/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/199/2022

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por mais 03 meses, com início em 24/01/2024 e término em 24/04/2024. Data: 28/12/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/378/2023

Partes: Município de Congonhas X FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto: contratação da Instituição Fundação Dom Cabral, CNPJ 19.268.267/0001-92, para prestação de serviços especializados focados no Plano de Desenvolvimento Sustentável de Congonhas, atendendo aos objetivos, às especificações técnicas e às condições descritas neste contrato e proposta da Contratada, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da SEPLAG. Vigência: 08 meses. Valor: R$ 2.490.000,00. Data: 23/11/2023.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/424/2023

Na publicação do dia 02/01/2024, página 1, ONDE SE LÊ: Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina, LEIA-SE: Pelissari Kraychete Serviços LTDA. Congonhas, 03 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 34/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3336, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 80

ONDE SE LÊ:
Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária do Povoado do Pequeri.
LEIA-SE:
Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 001/2024

Nomeia Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Romilda Rosa de Lima, servidora pública municipal efetiva, matrícula 1549, no cargo em comissão de Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.